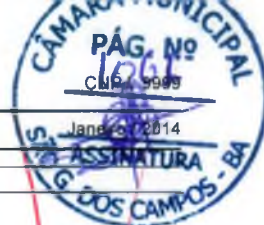




ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 01300006]

FORNECEDOR

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Endereço: RUA DOUTOR ALMEIDA 33 CS

Compl:

CNPJ/CPF: 17232637000106

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
7.000,00	7.000,00	0,00

LICITAÇÃO: IN002/2014 / 2014 - INEXIGÍVEL

CONTRATO: 004/2014 / 2014 - FORNECIMENTO_DE_SERVICOS

EMPENHO [2014 NE 01080001] de 08/01/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 01300005] de 30/01/2014

HISTÓRICO

REF. AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL N. 0029.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 4969

Lucinéia Pereira de Jesus
Controller Interno

///SETE MIL REAIS///

7.000,00

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 30/01/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA - Presidente

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 30/01/2014

NILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR - 1º Secretário/Tesoureiro



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 01300005]

FORNECEDOR

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Endereço: RUA DOUTOR ALMEIDA 33 CS

Compl:

CNPJ/CPF: 17232637000106

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
42.000,00	7.000,00	35.000,00

LICITAÇÃO: IN002/2014 / 2014 - INEXIGÍVEL

CONTRATO: 004/2014 / 2014 - FORNECIMENTO_DE_SERVICOS

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 01080001] de 08/01/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NO DECORRER DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL N 0029.

RETENÇÕES

Código	Especificação	Valor
1004	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105,00
1007	Imposto sobre Serviços - ISS	210,00
Total Retenção:		315,00

///SETE MIL REAIS///

Liquido: 6.685,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 30/01/2014

Data: 30/01/2014

Jacine C. R. Ferreira
Jacine Cerqueira Rocha Ferreira
Diretora

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS - controladora



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE EMPENHO [2014 NE 01080001]

FORNECEDOR

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Endereço: RUA DOUTOR ALMEIDA 33 CS

Compl:

CNPJ/CPF: 17232637000106

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SubElemento: 01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
252.000,00	42.000,00	210.000,00

LICITAÇÃO: IN002/2014 / 2014 - INEXIGÍVEL

CONTRATO: 004/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO DECORRER DO EXERCÍCIO

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS	UNID	6,0000	7.000,0000	42.000,00

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

///QUARENTA E DOIS MIL REAIS///

42.000,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 08/01/2014

Data: 08/01/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA / Presidente

Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/000160

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO



Nº004/2014

INEXIGIBILIDADE - IN002/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços jurídicos e advocatícios.


Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaoqoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 004/2014**

Exmº. Senhor Presidente:

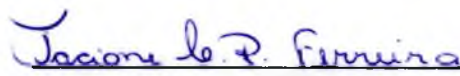
Vimos com o presente, solicitar a V. Exa., autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

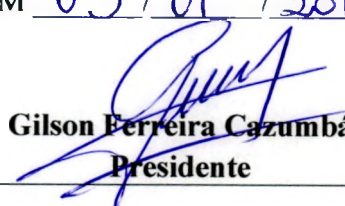
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviços jurídicos e advocatícios especializados	Serviços	12

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido à Câmara Municipal necessitar de serviços jurídicos e advocatícios especializados para desenvolver seus trabalhos.

São Gonçalo dos Campos, 03 de janeiro de 2014.


Jacione Cerqueira Rocha Ferreira
Diretora Administrativa

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 - Câmara Municipal	2040 - Manutenção da Câmara	33.90.35.00 Serviços de Consultoria	00
Informo a existência de Programação Financeira e dotação orçamentária, conforme discriminação acima.		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo.	
EM 03 / 01 / 14		EM 03 / 01 / 2014	
 Ana Glória Dias da Costa Auxiliar de Contabilidade		 Gilson Ferreira Cazumbá Presidente	



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



AUTUAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2014, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia foi encaminhada para este Presidente, o **Processo Administrativo nº 004/2014**, oriundo da **Diretoria Administrativa**, contendo o seguinte:

1. A descrição clara e suficiente do objeto da licitação;
2. Seu valor estimado como referência de preço;
3. Indicação da rubrica orçamentária e montante dos recursos disponíveis;
4. Cronograma físico-financeiro de desembolso;
5. Justificativas da necessidade da aquisição do objeto da licitação;
6. Solicitação do referido setor, ao setor de contabilidade e resposta do setor contábil atestando a existência de dotações orçamentárias para atender a despesa da contratação solicitada;
7. Proposta comercial da proponente;
8. Autorização da Exmº. Senhor Presidente para a deflagração do processo administrativo.

Diante da documentação recebida, faço a juntada da Portaria da CPL, autuando este processo interno para fins de procedimento licitatório cabível.

Assim para constar eu, Erebaldos Oscar do Nascimento Filho, faço o presente registro e autuação.

São Gonçalo dos Campos – BA, 07 de janeiro de 2014.

Erebaldos Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DESPACHO CPL

INEXIGIBILIDADE Nº IN002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.004/2014



Mediante expediente oriundo da Diretoria Administrativa, foi solicitada desta CPL, a deflagração de certame tendo por objeto a contratação de empresa do ramo jurídico e advocatício. Assim, esta CPL opina, com base no art. 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, devido inviabilidade de competição, pela contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, de empresa apta para prestação dos serviços acima descritos, de acordo com o que estabelece a referida Lei.

Em atendimento ao § único do art. 38 da Lei 8.666/93, anexo, estamos remetendo os documentos abaixo para o devido exame e aprovação da Controladoria Interna.

São Gonçalo dos Campos - BA, 07 de janeiro de 2014.

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Membro

Domingos da Silva Santos
Membro



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAIUS BIANCHINI DE MELLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LIBERATO ROOSEVELT NUNES DE MELLO		(mãe) MARIA ELIZA GONÇALVES BIANCHINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/03/1981	IDENTIDADE (número) 0789646102	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 018.771.335-73			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 13 DE MAIO			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.330-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1016
MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DOS CAMPOS			UF BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL LAIUS BIANCHINI DE MELLO			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA DOUTOR ALMEIDA			NÚMERO 33
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.330-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1016
MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lbmadvogado@oi.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6911701 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS E ADVOCATICIOS XXXXXXXXXX
--	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ i-sim 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Laius Bianchini de Mello

DATA DA ASSINATURA
21/11/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Laius Bianchini de Mello

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2012 Nº 29104778866 Protocolo 12/255047-1 de 23/11/2012
<i>Laius Bianchini de Mello</i>	<i>Helio Portela Ramos</i> HELIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO GERAL

AC 0458579



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, LAIUS BIANCHINI DE MELLO estabelecido na RUA DOUTOR ALMEIDA nº 33, CENTRO, CEP: 44.330-000, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA, requer a Vossa Sennoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, 21 de Novembro de 2012

Assinatura : Laius Bianchini de Mello

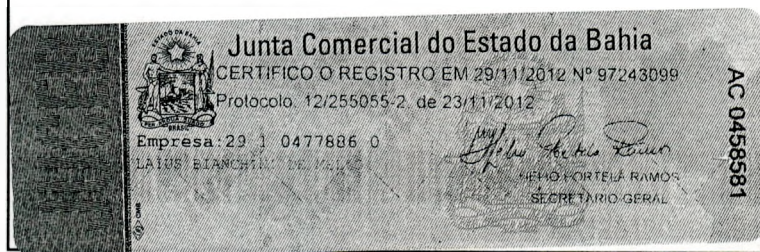
Nome do Empresário : LAIUS BIANCHINI DE MELLO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 29/11/12

Jose Carlos Bonfim Costa
José Carlos Bonfim Costa
Nº 1.19/07

Etiqueta de Registro





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



A lvará

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

— 2014 —

NOME: LAIUS BIANCHINI DE MELLO-ME

CGA: 000.001.557/001-19 **CGA Anterior:**

CNPJ/CPF: 17.232.637/0001-06

FANTASIA: LBM ADVOGADO ASSOCIADO

ENDEREÇO: RUA ALMEIDA, 33 - CENTRO
44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

ATIVIDADE(S):

PRINCIPAL: 69.11-7/01 **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

SECUNDÁRIA(S):

Sujeita a Vigilância Sanitária: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 04/12/2012

Hora de Funcionamento: às

Emissão: 03/01/2014 **Validade:** 31/12/2014

Observações:

MANter em LOCAr VISIVel AO PUBLICO



*Derivado Câmara Pereira
Secretário Municipal
De 13/02/2013 de 02/01/2013*

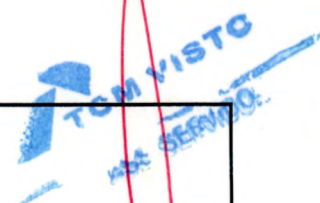
*** Manter em lugar visível.**



14060602000149DANIELE

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.232.637/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2012
NOME EMPRESARIAL LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LBM ADVOGADO ASSOCIADO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DOUTOR ALMEIDA	NÚMERO 33	COMPLEMENTO	
CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/01/2014** às **09:55:43** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS
E AS DE TERCEIROS

Nº 001402014-88888637

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

CNPJ: 17.232.637/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/01/2014.

Válida até 06/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17232637/0001-06
Razão Social: LAIUS BIANCHINI DE MELO ME
Nome Fantasia: LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: RUA DOUTOR ALMEIDA 33 CS / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2013 a 15/01/2014

Certificação Número: 2013121716370511791970

Informação obtida em 06/01/2014, às 09:48:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME
CNPJ: 17.232.637/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:52:46 do dia 21/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2014.

Código de controle da certidão: **931C.2397.DE93.9497**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 06/01/2014



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº. 00000005/2014

Emissão: 06/01/2014

Validade: 06/04/2014

LAIUS BIANCHINI DE MELLO-ME

CGA: 000.001.557/001-19

CNPJ: 17.232.637/0001-06

CNAE: 69.11-7/01

RUA ALMEIDA, 33

CENTRO

44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA



EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



Denivaldo Carneiro Pereira
Secretário Municipal
Dec. nº 002/2013 de 02/01/2013

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00120140000021500002945480

Emissor: DANIELE



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20140011740

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	17.232.637/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/01/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.232.637/0001-06

Certidão nº: 40661291/2014

Expedição: 06/01/2014, às 09:52:34

Validade: 04/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.232.637/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LAIUS BIANCHINI DE MELLO

Rua 13 de Maio, nº 10 - Centro
44330-000 São Gonçalo dos Campos - BA.
(75) 8241-9831/(75) 9941-8082
(75) 9143-2368/(75) 9142-9028
lbmadvogado@oi.com.br



Dados Pessoais

Data de Nascimento: 16/03/1981
Inscrição na OAB/BA.: 31.378

Sexo: Masculino

Apresentação

Advogado formado pela Universidade Tiradentes - Aracaju - SE., com experiência em contencioso civil de massa e especializado em Direito Penal.

Formação Acadêmica

Área de Graduação: Direito
Materiais Eletivas: Gestão Pública e Direito Ambiental
Curso de Gestão Pública

Cursos

Informática: Windows, Word, Excel, Power Point, Internet, Correio Eletrônico, Digitação

Idiomas

Idioma	nível de leitura e escrita	conversação
Inglês	básico	-

Experiência Profissional

- 1- Procurador Jurídico do Município de São Gonçalo dos Campos
Período: 2010 a 2013
- 2- Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Período: 01/01/2011 a 01/03/2012
- 3- Vitor Lins Advogados Associados atuando como Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Período: 02/03/2011 a 31/12/2012
- 4- Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição da Feira
Período: 01/01/2013 a 01/03/2013
- 5- Assessor Jurídico da empresa LWV Construções e Incorporações Ltda.

São Gonçalo dos Campos - BA., 03 de janeiro de 2014.


Laius Bianchini de Mello

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 31378

NOME
LAIUS BIANCHINI DE MELLO

FILIAÇÃO
LIBERATO ROOSEVELT NUNES DE MELLO
MARIA ELIZA GONÇALVES BIANCHINI

NATURALIDADE
EUCLIDES DA CUNHA-BA

DATA DE NASCIMENTO
16/03/1981

RG
0789646102 - SSP-BA

018 771 885-73

COADOR DE ÓRGÃO E TERIDOS
NÃO DECLARADO

VIA EXPEDIDO EM
01 23/07/2010

SAUL VENANCIO DE QUADROS FERRO
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.306/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA

09363372

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ESTADO DA BAHIA
E-mail: cmconceicaodafeira@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LAIUS BIANCHINI DE MELLO – ME.**, inscrita no CNPJ nº 17.232.637/0001-06 e INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 001.557/001-19, com sede na Rua Dr. Almeida nº 33 – Centro – São Gonçalo dos Campos – BA., prestou serviços advocatícios e assessoria jurídica no período de **01/01/2013 a 31/12/2013.**

Atestamos ainda, que o serviço prestado e descrito acima, foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Conceição da Feira – BA., 31 de dezembro de 2013.


Raimundo Conceição França
Presidente

CONCEIÇÃO DA FEIRA





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que **LAIUS BIANCHINI DE MELLO**, brasileiro, solteiro, advogado com OAB nº 31.378, com CPF 018.771.885-73 e RG 0789646102 SSP/BA., residente e domiciliado na Rua 13 de Maio nº 10 – Centro – São Gonçalo dos Campos – BA., prestou serviço como **PROCURADOR JURIDICO** do Município no período de **01/11/2011 a 31/12/2013**.

Atestamos ainda, que o serviço prestado e descrito acima, foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Gonçalo dos Campos – BA., 31 de dezembro de 2013.

Antonio Dessa Cardozo

Prefeito



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN002/2014

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a ratificação procedida pelo Senhor Presidente, pelo PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **prestação de serviços jurídicos e advocatícios**. Favorecida: **LBM ADOVOGADOS ASSOCIADOS**. Valor: mensal - **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. Período de Duração: **12 meses**. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

São Gonçalo dos Campos, 08 de janeiro de 2014.



Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar de Contabilidade

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 08 de janeiro de 2014.

São Gonçalo dos Campos, 08 de janeiro de 2014.



Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.564/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bom.gov.br



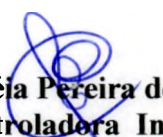
DESPACHO DO CONTROLE INTERNO

Senhor Presidente,

Vem a esta Controladoria Interna, para análise e aprovação, nos termos do art. 38, § único da Lei 8.666/93, o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. IN002/2014**, que tem como objeto *contratação de empresa especializada em serviços jurídicos e advocatícios* na Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

Analisando o referido Processo, emitimos o parecer que segue em anexo, onde verificamos o atendimento às exigências da Lei e está adequada às demais norma aplicável.

São Gonçalo dos Campos - BA, 07 de janeiro de 2014.


Jocinéia Pereira de Jesus
Controladora Interna

TCM VISTO
ASS. SERVIÇOS



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaoqoncalo@bol.com.br



PROCESSO Nº IN002/2014

PARECER

Contratação Direta Inexigibilidade de Licitação sob o Fundamento dos Arts. 13 e 25, da Lei 8.666/93.



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS encaminhou questionamento à Controladoria Interna acerca da possibilidade de contratação de uma empresa especializada em tecnologia de informação e licenciamento de software customizado juntamente com o ofício encaminhou a justificativa de preço e demais documentos referentes à empresa objeto de análise.

Pretende-se a contratação direta da empresa **LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com fundamento nos art. 13 e 25, da Lei 8.666/93.

Esse é o relatório.

A licitação é um procedimento administrativo exigível, como antecedente necessário às contratações administrativas, tendo sido eleita pelo legislador como regra geral e básica para a legalidade das contratações públicas.

Entretanto, a própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos disciplina as condições para a adoção das regras de exceção que consubstanciam hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitações.

Todas as hipóteses de dispensa de licitação, por se tratar de relação “*numerus clausus*”, estão previstas no art. 24 da lei 8.666/93, desmerecendo maiores atenções nesse parecer, cujo objeto de questionamento é quanto à configuração, ou não, de hipótese de inexigibilidade prevista nos arts. 13 e 25 da referida lei.

Assim, a inexigibilidade de Licitação é legalmente admissível sempre que configurada a absoluta inviabilidade de competição, seja por força da singularidade do seu objeto seja pela singularidade de seu executor, que resulta na impossibilidade de instauração de procedimentos licitatórios.

O art. 25, da Lei 8.666/93 conceitua a hipótese de inexigibilidade de licitação como sendo a inviabilidade de competição, trazendo uma relação de hipóteses em três incisos, meramente exemplificativa, e não exaustiva, abaixo transcrito:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



I - ...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - ..."

A hipótese destacada acima se refere à contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei 8.666/93, de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização. Assim, configurada a situação acima, no caso concreto sob análise, estaremos diante de uma hipótese de inexigibilidade de licitação autorizada por lei. Vejamos:

O objeto da contratação sob análise é a contratação de empresa *especializada em serviços jurídicos e advocatícios*. O artigo 13 VI, da Lei 8.666/93 - citado no art. 25 - trata exatamente dessa hipótese, conceituando-a como serviço técnico especializado. Os serviços de "natureza singular" são todos aqueles que possuam características personalíssimas que os tornem inconfrontáveis com outros similares.

Podemos afirmar que o serviço singular é todo aquele, que mesmo não sendo único (já que existem outras instituições brasileiras com finalidades idênticas) ostenta por motivos fáticos ou possui características tais, que impedem o estabelecimento de parâmetros de confronto desejáveis, para a instauração de procedimentos licitatórios.

Diante do exposto, não resta dúvidas de que o objeto da contratação e a entidade em apreço estão enquadrados na conceituação legal, atendendo aos requisitos postos para sua contratação direta, sendo que o objeto da contratação guarda pertinência com o escopo colimado pela Administração e o preço compatível com os praticados no mercado.

Regularmente instruído o processo, na forma do art. 26 da lei 8.666/93, nada obsta a contratação direta pretendida, com dispensa do procedimento licitatório, com fundamento nos art. 13 e 25, da Lei 8.666/93.

Esse é o parecer.

São Gonçalo dos Campos, 07 de janeiro de 2014.


Jocinéia Pereira de Jesus
Controle Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaoqoncalo@bol.com.br



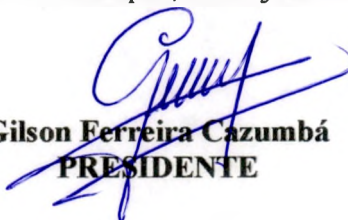
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º004/2014



Fica dispensada por Inexigibilidade de licitação a contratação da empresa **LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.232.637/0001-06, estabelecida à Rua Doutor Almeida, nº 33, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, para prestação de serviços jurídicos e advocatícios, conforme fundamentação na legislação vigente, e parecer da Controladoria Interna preso no Processo Administrativo n.º 004/2014, em consonância com o que preceitua o artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Gonçalo dos Campos, 08 de janeiro de 2014.


Gilson Ferreira Cazumbá
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

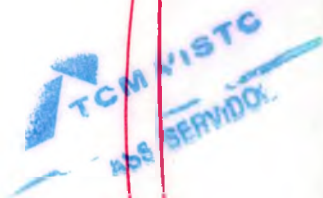
CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaoqoncalo@bol.com.br



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

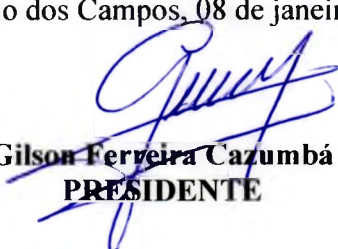
INEXIGIBILIDADE Nº IN002/2014



O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, na referida Lei, adjudica e homologa o objeto: contratação de empresa *especializada em serviços jurídicos e advocatícios*, oriundo do processo administrativo nº 004/2014 e Inexigibilidade IN002/2014, à pessoa jurídica abaixo relacionada:

LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.232.637/0001-06, estabelecida à Rua Doutor Almeida, nº 33, Centro, São Gonçalo dos Campos-BA, cujo valor total da proposta é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) anual.

São Gonçalo dos Campos, 08 de janeiro de 2014.


Gilson Ferreira Cazumbá
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

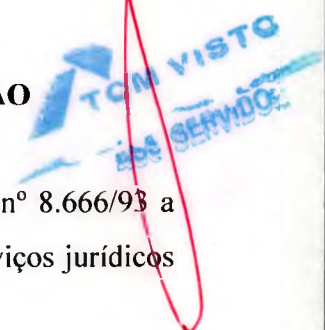
CNPJ-13.226.534/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

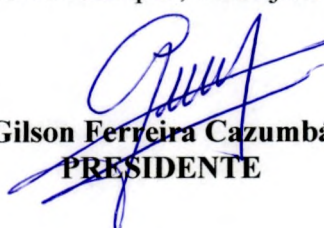


RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art.25, caput, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa **LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para a prestação de serviços jurídicos e advocatícios. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.



São Gonçalo dos Campos, 08 de janeiro de 2014.


Gilson Ferreira Cazumbá
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaoqoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN002/2014

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a ratificação procedida pelo Senhor Presidente, pelo PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **prestação de serviços jurídicos e advocatícios**. Favorecida: **LBM ADOVOGADOS ASSOCIADOS**. Valor: mensal - R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Período de Duração: 12 meses. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

São Gonçalo dos Campos, 08 de janeiro de 2014.



Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar de Contabilidade

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 08 de janeiro de 2014.

São Gonçalo dos Campos, 08 de janeiro de 2014.



Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 004/2014

Processo Administrativo Nº004/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, Estado da Bahia e **LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n – Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Gilson Ferreira Cazumbá, portador do RG nº 136.244-8 e inscrito no CPF sob nº 360.509.115-68, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **LBM Advogados e Associados** situada à Rua Doutor Almeida, nº33, Centro, São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.232.637/0001-06, representada pelo: Sr. Laius Bianchini de Mello, portador do RG nº078.964.6102 e inscrito no CPF sob nº018.771.885-73, OAB/BA 31.378, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Contrato é a prestação de serviços especializados em assessoria jurídica e advocatícios.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste contrato também poderá ser executado pelo seguinte advogado: Sr. Danilo da Conceição Silva, portador do CPF 017.952.745-22, RG nº 009512504-34, OAB/BA 29790

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A assessoria será executada na sede da contratante, através de análises dos documentos, contatos telefônicos, email, sendo o atendimento no horário comercial.

Lucinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.564/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasagconcalo@bol.com.br**CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente **Inexigibilidade nº 002/2014**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: consignadas no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 – Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento De Despesa:	3390.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **08 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São Obrigações dos **CONTRATANTES**:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, devidamente registrados na Ordem dos Advogados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

III - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

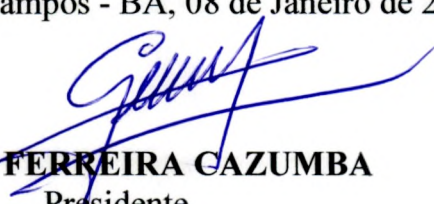
Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

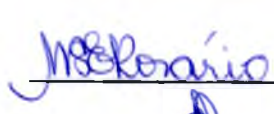
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos - BA, 08 de Janeiro de 2014.


GILSON FERREIRA CAZUMBA
Presidente


LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada

TESTEMUNHAS:




Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasagongcalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Controladoria Interna opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 08 de Janeiro de 2014.


Jocinéia Pereira de Jesus
Controladora Interna

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

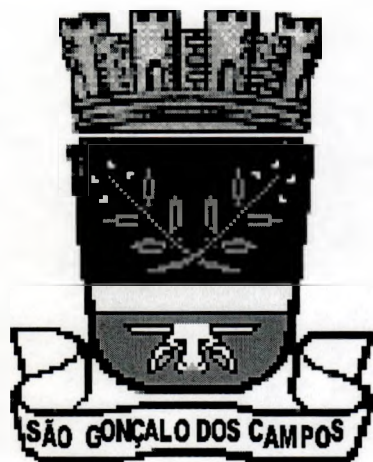
São Gonçalo dos Campos – BA, 08 de Janeiro de 2014.


Ana Glória Dias da Costa
Aux. Contábil

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano II - Edição Ordinária de 08 de janeiro de 2014 - Pg. 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

BAHIA

Avenida Hanibal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço
eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br



EDITAL DE PUBLICAÇÃO JANEIRO/2014

INEXIGIBILIDADES

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE Nº IN002 /2014
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CONTRATADO	LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA JURÍDICA E ADVOCATICIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
ÓRGÃO / UNIDADE:	01.01.000 - CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE	2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
VALOR MENSAL	R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08 /01/2014 A 31/12/2014

A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico www.diariodolegislativo.com.br

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano II - Edição Ordinária de 08 de janeiro de 2014 - Pg. 2 de 2



EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N°	004/2014
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE N° IN002 /2014
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CONTRATADO	LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA JURÍDICA E ADVOCATICIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
ÓRGÃO / UNIDADE:	01.01.000 - CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO / ATIVIDADE	2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
VALOR MENSAL	R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08 /01/2014 A 31/12/2014





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	7.000,00
INSS	-
IR	105,00
ISS	210,00
Líquido	6.685,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), referente a prestação de serviços advocatícios e assessoria jurídica no mês de **JANEIRO/14**. Cf. inexigibilidade nº 002/2014. Nf. 0029.

São Gonçalo dos Campos, 30 / JANEIRO / 2014.

Assinatura

RG. Nº 0489646102 SCA CPF nº 048 711885-73

**CREDOR: LBM ADVOGADO ASSOCIADO
LAIUS BIANCHINI DE MELLO -ME.**

ENDEREÇO: Rua Almeida nº 33 - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA.

CNPJ: 17.232.637/0001-06

INSC. MUN.: 001.557/001-19

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	7.000,00
INSS	-
IR	105,00
ISS	210,00
Líquido	6.685,00



Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), referente a prestação de serviços advocatícios e assessoria jurídica no mês de **JANEIRO/14**. Cf. inexigibilidade nº 002/2014. Nf. 0029.

São Gonçalo dos Campos, 30 / JANEIRO / 2014.

Assinatura

RG. Nº 0489646102 SSP CPF nº 048771885-73

**CREDOR: LBM ADVOGADO ASSOCIADO
LAIUS BIANCHINI DE MELLO -ME.**

ENDEREÇO: Rua Almeida nº 33 - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA.

CNPJ: 17.232.637/0001-06

INSC. MUN.: 001.557/001-19

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno

LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Rua Almeida, nº 33 - Centro - CEP 44330-00 - São Gonçalo dos Campos - Bahia

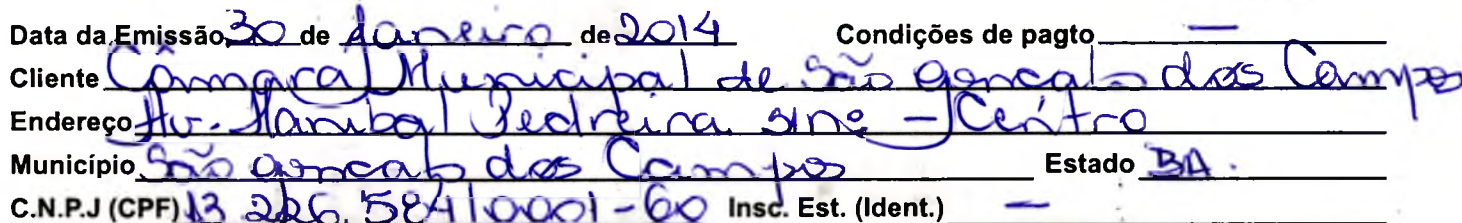
C.N.P.J.: 17.232.637/0001-06 - Insc. Municipal: 000.001.557/001-19

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Válida p/ uso até 04/12/2014

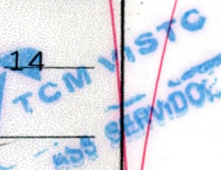
SÉRIE A

0000029



Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno





004 104
Pague por este

[illegible]

CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCAL

CNPJ 13.226.584/0001-60

00600496954 500600000541

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno